



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA  
CNPJ: 00.423.755/0001-07  
Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua  
CEP: 67.000-000

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 003/2025-CMA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 020.25-CMA/PA

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C” DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**ADJUDICADO:** ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.108.929/0001-04.

**OBJETO:** Contratação, por inexigibilidade, de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais e Assessoria e Consultoria Pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados à transparência pública; seleção de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação de materiais exigidos por lei; relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias; criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para a Câmara. visando atender à lei de acesso à informação (lei 12.527/2011), lei da transparência (ICP 131/2009) e à lei de responsabilidade fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos tribunais de contas, ministério público federal (MPF) e outras entidades, para atender às necessidades da câmara municipal de Ananindeua/PA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

---

O agente de contratação da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA**, por ordem do seu Ordenador de Despesa, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Transparência pública, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ananindeua/PA.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, onde versa:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação, por inexigibilidade, de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais e Assessoria e Consultoria Pública, de natureza singular, incluindo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA  
CNPJ: 00.423.755/0001-07  
Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua  
CEP: 67.000-000

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados à transparência pública; seleção de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação de materiais exigidos por lei; relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias; criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para a Câmara. visando atender à lei de acesso à informação (lei 12.527/2011), lei da transparência (ICP 131/2009) e à lei de responsabilidade fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos tribunais de contas, ministério público federal (MPF) e outras entidades, para atender às necessidades da câmara municipal de Ananindeua/PA, prescinde de licitação, como permite e dita quanto notória especialização a que se refere o **art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei de Licitações nº 14.133/21**, considerando a grande necessidade e importância do serviço a ser contratado, que seja feito por uma empresa especializada e que tenha profissionais técnicos qualificados na área de transparência pública para consultoria e assessoramento.

### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.108.929/0001-04, em decorrência da mesma possuir profissionais com uma vasta experiência no mercado, e em face das informações e também do conhecimento pessoal do ordenador de despesas da Câmara Municipal de Ananindeua, que atestam conhecer e indica a empresa devido ao inquestionável e elogiado histórico de trabalho, competência, responsabilidade e confiabilidade da mesma e de seus profissionais, com uma destacada atuação em outros municípios. Constata-se que a empresa em questão é especializada no ramo do objeto deste processo e possui capacitação para atender com presteza as necessidades da Câmara Municipal do Município de Ananindeua/PA. Sendo assim a empresa e seus profissionais a melhor escolha para contratação do objeto.

Desta forma, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGÍVEL.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para justificar que o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, foi tomado como base os valores pagos em outros órgãos da esfera municipal, como também o que está sendo executado no nosso município, comprovando a razoabilidade do valor a ser celebrado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

E, em atendimento aos preceitos legais, em especial ao artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos consultas realizadas em outros órgãos e municipalidades, em conformidade com o objeto a ser contratado, para demonstrar a compatibilidade de valores praticados no mercado. Tal procedimento está em consonância com a Orientação Normativa nº 17 da AGU, que dispõe sobre as contratações por inexigibilidade de licitação, estabelecendo que, no uso do critério da razoabilidade, a proposta pode ser ajustada por meio da análise comparativa dos valores mercadológicos praticados tanto no setor público quanto no privado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA**

**CNPJ: 00.423.755/0001-07**

*Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua*

*CEP: 67.000-000*

---

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Adicionalmente, a Instrução Normativa de Licitações e Contratos nº 361 do TCU posiciona-se favoravelmente sobre o tema, afirmando que a comprovação da justificativa de preço “pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.”

Para a presente contratação foi verificado a disponibilidade de créditos e indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento das obrigações, e em resposta fora apresentados as seguintes dotações, as quais foram reafirmados por declaração da ordenadora de despesas afim de atender o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar no 101/2000, LRF - lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **Exercício 2025:**

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Funcional Programática: 0112200162374 – Apoio às Ações Administrativas - CÂMARA.

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Sub-Elemento: 3390399900 - Outros serviços de terceiros – PJ.

Fonte do Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

#### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O agente de contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, em com base no parecer jurídico anexo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a **ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.108.929/0001-04** como contratada pelo valor de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**.

Ananindeua/PA, 24 de janeiro de 2025.

---

**JETRO SILVA PEREIRA DOS SANTOS**

Agente de Contratação